

A questão da autonomia relativa do Estado em Poulantzas

DÉCIO SAES*

Há trinta anos — mais precisamente, no primeiro semestre de 1968 —, o jovem cientista político Nicos Poulantzas publicava em Paris *Poder político e classes sociais*. A aparição dessa obra surpreendeu a comunidade acadêmica internacional, não só porque o seu autor tinha então pouco mais de trinta anos, mas também porque esse jovem pesquisador submetia prematuramente ao seu veredito uma “obra de maturidade”. Não parece exagerado qualificar desse modo *Poder político e classes sociais*, quando se leva em conta o caráter geral dessa obra. A rigor, *Poder político e classes sociais* se configura como o mais desenvolvido e sistemático tratado geral de teoria política marxista jamais publicado, resultando de um projeto intelectual análogo àquele que, no campo conservador, foi implementado por Mosca através dos seus *Elementi di scienza politica*. Visando construir, dentro da perspectiva marxista, a “teoria regional do político” no modo de produção capitalista, Poulantzas se sentiu obrigado, em sua pesquisa, a reapresentar a teoria particular do modo de produção capitalista bem como a reelaborar o conceito do “político em geral”, de modo a poder integrá-lo ao próprio conceito de modo de produção. A vastidão dessa empreitada intelectual e, ao mesmo tempo, o propósito de levá-la a cabo nos marcos da teoria marxista levaram Poulantzas — como, anteriormente, o Bukharin de *A teoria do materialismo histórico* (1921) — a trabalhar simultaneamente em várias frentes. Mais precisamente, a “teoria regional do político no modo de produção capitalista” nasce, em *Poder político e classes sociais*, do reexame aprofundado dos textos marxistas clássicos, da leitura extrativa dos textos políticos do movimento operário e do confronto crítico com grandes obras da ciência política contemporânea.

Que avaliação se pode fazer, hoje, dos resultados obtidos por Poulantzas nessa primeira fase de sua pesquisa teórica? As formulações teóricas sobre

* Professor do Departamento de Ciência Política da Unicamp.

o modo de produção em geral e sobre o modo de produção capitalista em particular eram, descontadas algumas diferenças secundárias, amplamente dependentes dos esquemas althusserianos. Portanto, é a eficácia dessas formulações na reapresentação — desenvolvida, ou não — das teses althusserianas sobre a história (isto é, dos conceitos althusserianos de modo de produção, de transição, de modo de produção capitalista, etc.) que poderia ser avaliada; e não, propriamente, a sua novidade. Já a teoria do “político em geral” apresentada em *Poder político e classes sociais* tem uma função sobretudo preparatória: a função de pôr de pé os instrumentos teóricos minimamente necessários à construção da “teoria regional do político” no modo de produção capitalista em particular. São portanto os resultados obtidos por Poulantzas neste último terreno (“regional”), mais que no primeiro (“geral”), que devem ser, hoje, avaliados.

A rigor, a “teoria regional do político” no modo de produção capitalista, apresentada por Poulantzas em *Poder político e classes sociais*, contém, a par de um turbilhão de sugestões e indicações suscetíveis de serem desenvolvidas ulteriormente, dois pontos altos: a) a conceituação da estrutura jurídico-política capitalista (delimitação do seu lugar e da sua função na totalidade social capitalista, especificação do seu conteúdo nesse modo de produção particular); b) a caracterização da relação que se estabelece entre o Estado capitalista e as classes dominantes (qualificação do papel simultaneamente organizador e unificador que esse tipo de Estado desempenha relativamente às classes dominantes, e de cujo exercício resulta a constituição de um “bloco no poder”).

Ainda hoje, a teoria poulantziana do “bloco no poder” — cujo conceito central indica que a unificação política das classes proprietárias contra as classes trabalhadoras não exclui a submissão política (ou “hegemonia” no sentido estrito) de certas frações de classe dominante à fração de classe dominante mais poderosa — está longe de ter esgotado sua influência no meio acadêmico, não obstante o aparente declínio da teoria social marxista nesse ambiente. Especialistas de sociologia urbana, sociologia rural, sociologia política e até mesmo política econômica costumam recorrer à teoria do “bloco no poder”, mesmo quando o seu universo teórico geral é bastante diferente daquele que motivou a redação de *Poder político e classes sociais*.

Já o conceito poulantziano de estrutura jurídico-política capitalista não teve a mesma sorte. Apenas um aspecto desse conceito — a delimitação do lugar dessa estrutura na totalidade social capitalista — atraiu a atenção dos comentadores. Já a especificação do conteúdo da estrutura jurídico-política própria ao modo de produção capitalista, bem como dos efeitos por ela produzidos sobre os agentes, foi desconsiderada pela maioria dos analistas da obra de Poulantzas. Consulte-se por

exemplo o texto que o mais eminente representante da corrente sistêmica de análise política — David Easton — dedicou exclusivamente à crítica global das teses poulantzianas sobre o Estado.¹ Em nenhuma passagem desse texto Easton aborda o conteúdo específico da estrutura jurídico-política capitalista ou a especificidade dos efeitos produzidos por essa estrutura sobre os agentes. O silêncio sobre tais aspectos do conceito evidencia uma abordagem negligente — e portanto injusta — de um corpo teórico amplamente desenvolvido, como o que Poulantzas apresenta em *Poder político e classes sociais*. Mas tal silêncio produz também o efeito — sem dúvida “perverso” para os seus supostos beneficiários — de empobrecer o tratamento isolado da questão do lugar da estrutura jurídico-política na totalidade social capitalista. Se não se aborda o modo de articulação do conteúdo da estrutura jurídico-política ao conteúdo da estrutura econômica, nem a substância dos efeitos produzidos por essas estruturas (devidamente articuladas) sobre os agentes, o tratamento que se dá ao lugar de qualquer uma dessas estruturas na totalidade social capitalista só pode ser formalista (caso em que essa acusação, freqüentemente endereçada a Poulantzas, pode ironicamente ser devolvida aos seus acusadores).

Mas como Poulantzas conceitua, afinal, a estrutura jurídico-política capitalista? Se as estruturas que se articulam na totalidade social capitalista consistem em conjuntos de valores² que regulam e enquadram de modo durável as práticas sociais de um certo tipo (econômicas, políticas), a estrutura jurídico-política capitalista consiste particularmente num conjunto de valores que, não obstante o fato de se concretizarem de modo articulado, devem ser classificados em espécies diferentes conforme a dimensão da prática política que é por eles regulada e enquadrada. Pertencem a uma primeira espécie aqueles valores que regulam e enquadram as práticas econômicas e as relações sociais por elas condicionadas (por exemplo: as relações familiares): são os valores jurídicos capitalistas, ou o direito capitalista. Pertencem a uma segunda espécie aqueles valores que regulam e enquadram as relações entre os agentes funcionalmente encarregados

1. Cf. David Easton, “O sistema político sitiado pelo Estado”, in Bolívar Lamounier (org.), *A ciência política nos anos 80*, Cadernos da Universidade de Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1983.

2. A definição da estrutura como um conjunto de valores se encontra num texto de Poulantzas anterior à publicação de *Poder político e classes sociais*. Trata-se de “Préliminaires à l'étude de l'hégémonie dans l'État”, que apareceu pela primeira vez na revista *Les Temps Modernes*, n. 234 (novembro 1965) e n. 235 (dezembro 1965); e, a seguir, foi republicado em Nicos Poulantzas, *Hegemonia y dominación en el Estado moderno*, Cuadernos de Pasado y Presente n. 48, Ed. Pasado y Presente, Buenos Aires, 1969, bem como em Nicos Poulantzas, *Repères*, Collection “Dialectiques — Interventions”, Ed. François Maspero, Paris, 1980. À p. 49 desta última edição, encontramos a seguinte formulação: “Assim(...), o caráter *propriamente político* do Estado capitalista se manifesta (...) através do caráter de universalidade assumido por um conjunto particular de valores que constituem os fatores objetivos de estruturação(...)” (sublinhado pelo autor; traduzido por mim, D.S.).

de regular e enquadrar as práticas econômicas e as relações sociais por elas condicionadas: são os valores burocráticos capitalistas, ou o burocratismo.

Em que consiste a especificidade do direito capitalista? Ela não reside na declaração da inviolabilidade do princípio da propriedade privada dos meios de produção (inclusive o solo), já que também em certos modos de produção pré-capitalistas (como o escravista ou o feudal) tal princípio é consagrado pelo direito (as variações possíveis na aplicação desse princípio às práticas econômicas e às relações sociais por elas condicionadas constituindo tão somente diferenças secundárias, e não suscetíveis de descaracterizar o princípio em si mesmo). O aspecto essencial do direito capitalista consiste em atribuir a todos os agentes da produção, independentemente do lugar (proprietário dos meios de produção, trabalhador) que ocupam no processo de produção, a condição de sujeitos individuais de direitos, fixando-os todos como indivíduos “livres” e “iguais”, capazes de praticar legitimamente atos de vontade.

Em que consiste a especificidade dos valores burocráticos típicos do modo de produção capitalista? Eles determinam que: a) todos os agentes da produção, independentemente de seu lugar no processo de produção, tenham formalmente a possibilidade de vir a participar das práticas funcionais que regulam e enquadram as práticas econômicas e as relações sociais por elas condicionadas; b) os agentes encarregados de tais práticas funcionais sejam hierarquizados, de tal modo que esse escalonamento apareça formalmente, não como subordinação de uns homens a outros, e sim como uma gradação das competências exigidas pelas diferentes tarefas integrantes dessa atividade social específica. Pode-se perceber que tais valores constituem a expressão e o desdobramento, num plano mais restrito da prática social total, dos valores jurídicos capitalistas. A saber: se todos os agentes da produção (proprietário dos meios de produção, trabalhador) são definidos pelo direito como sujeitos individuais de direitos, convertendo-se no plano ideológico em indivíduos “livres” e “iguais”, impõe-se conceder a todos eles o direito de pleitear o desempenho das práticas funcionais de regulação/enquadramento das práticas econômicas e das relações sociais por elas condicionadas. E, complementarmente, a hierarquização dos agentes encarregados de tais práticas funcionais, não podendo obedecer ao critério (proscrito pelo direito capitalista) do lugar previamente ocupado por tais agentes no processo de produção, só pode se formalizar mediante o apelo a um critério estritamente interno, isto é, o critério da competência para o desempenho de tarefas dotadas de magnitude desigual. Fica assim evidenciada a unidade existente entre os valores jurídicos capitalistas e os valores burocráticos capitalistas. Tal unidade

autoriza a operação de conceituação de uma (única) estrutura jurídico-política capitalista.³

Mais quais são, segundo Poulantzas, os efeitos político-ideológicos produzidos pela estrutura jurídico-política capitalista sobre os agentes da produção? Os valores jurídicos capitalistas se conjugam com a estrutura econômica capitalista (que, ao determinar a parcelização do processo de trabalho e ao impor uma cooperação artificial e desmobilizadora aos que trabalham, induz a atomização do coletivo de produtores diretos) na produção de um efeito de isolamento sobre todos os agentes da produção. Esse efeito — que Poulantzas qualifica alternativamente como um efeito de individualização — contribui para a reprodução regular das relações de produção capitalistas por duas vias: a) ao suscitar uma prática econômica como a de buscar, por sua própria vontade (e não, por obra de qualquer coerção extra-econômica), a venda individualizada de sua capacidade de trabalho a um proprietário individual dos meios de produção; b) ao se contrapor à emergência de uma prática — política — através da qual os trabalhadores se posicionam coletivamente diante do proprietário dos meios de produção.

Quanto aos valores burocráticos capitalistas: ao converterem os agentes funcionais encarregados de regular e enquadrar as práticas econômicas e as relações sociais por elas condicionadas numa burocracia “universalista” e “competente”, eles permitem que tal grupo promova a unificação ideológica de todos os agentes da produção, já individualizados graças à operação do efeito de isolamento (produzido simultaneamente pelo direito capitalista e pela estrutura econômica capitalista), através da constituição de uma comunidade simbólica, integrada por todos os agentes de produção inseridos num espaço territorial determinado: o “povo-nação”. Esse segundo efeito — que, como vimos acima, articula-se ao primeiro — é qualificado por Poulantzas como efeito de representação da unidade. Tal efeito contribui para a reprodução regular das relações de produção capitalistas, na medida em que ele frustra a distribuição dos agentes de produção em grupos sociais antagônicos (as classes sociais), ao reuni-los numa comunidade alternativa (a comunidade nacional).

3. É curioso entretanto que Poulantzas, a despeito de apontar a complementaridade dos valores jurídicos capitalistas e dos valores burocráticos capitalistas (cada um desses dois subconjuntos se referindo a uma dimensão específica de um mesmo tipo de prática social) e de utilizar a terminologia unitária “estrutura jurídico-política capitalista” ao longo de *Poder político e classes sociais*, acaba por vezes nomeando separadamente duas estruturas, o “Direito” e o “Estado”. Que essa última opção não é teoricamente a melhor, evidencia-o o fato de que o próprio Poulantzas, ao abordar a concretização da *estrutura* num *aparelho* (prática materialmente organizada), abstém-se de postular a existência, no modo de produção capitalista, de dois aparelhos separados: um “aparelho jurídico” e um “aparelho burocrático”. Na verdade, Poulantzas se refere tão somente ao aparelho de Estado capitalista, reservando ao “Judiciário” simplesmente a condição de ramo específico do aparelho estatal.

Apresentamos acima, de modo sumário, o conceito de estrutura jurídico-política capitalista, que se configura como um sistema articulado de quatro conceitos: direito capitalista, burocratismo, efeito de isolamento e efeito de representação da unidade. Tal conceito corresponde ao núcleo da “teoria regional do político” no modo de produção capitalista, proposta por Poulantzas em *Poder político e classes sociais*. Por isso mesmo, é na construção desse sistema de quatro conceitos que o trabalho teórico de Poulantzas atinge o nível científico mais elevado.⁴

Curiosamente, entretanto, a maioria esmagadora dos comentadores de *Poder político e classes sociais* atribuiu, na prática,⁵ a condição de núcleo da “teoria regional do político” no modo de produção capitalista, aí proposta, a um outro “conceito”: o de autonomia relativa do Estado. Tal opção de leitura já se evidenciava nos textos de Ralph Miliband dedicados à abordagem crítica do trabalho teórico de Poulantzas: “Resposta a Nicos Poulantzas” e “Poulantzas e o Estado capitalista”.⁶ Ela ainda estava presente num texto escrito por Fernando Henrique Cardoso nos anos 70: “Estado capitalista e marxismo”.⁷ Finalmente, essa grade de leitura demonstra, quase trinta anos após a publicação de *Poder político e classes sociais*, o seu vigor em certos textos produzidos para o Colóquio sobre Miliband e Poulantzas, realizado em abril de 1997 na City University of New York.⁸

4. O elo mais fraco desse sistema — que daqui por diante só abordaremos de modo indireto — é o conceito de efeito de representação da unidade. Isso não significa que ele seja teoricamente inviável, ou incongruente com os três outros conceitos; muito pelo contrário. Ocorre entretanto que Poulantzas não desenvolveu a abordagem da relação possível entre a burocracia estatal capitalista e o efeito de representação da unidade. Mais especificamente: Poulantzas não se empenhou em demonstrar teoricamente — embora tivesse os instrumentos para fazê-lo — que só uma burocracia estatal socialmente aberta e apoiada no princípio da competência pode inculcar nos agentes da produção um sentimento nacional, de caráter supraclassista.

5. Dizemos: “na prática”, pois a atribuição de prioridade ao conceito de autonomia relativa do Estado aparece, em tais autores, como um procedimento espontâneo, não resultando explicitamente de qualquer trabalho de hierarquização dos múltiplos conceitos integrantes da “teoria regional do político” no modo de produção capitalista, proposta por Poulantzas em *Poder político e classes sociais*.

6. Tais textos, bem como os de Poulantzas sobre o trabalho teórico de Miliband, foram originalmente publicados na revista britânica *New Left Review*. Ver Ralph Miliband, “Resposta a Nicos Poulantzas”, in Robin Blackburn (org.), *Ideologia na ciência social*, Paz e Terra, Rio de Janeiro/São Paulo, 1982; e Ralph Miliband, “Poulantzas and the Capitalist State”, in *New Left Review*, n. 82, novembro-dezembro 1973, New Left Books, Londres.

7. Ver Fernando Henrique Cardoso, “Estado capitalista e marxismo”, in *Estudos Cebrap* n. 21, julho-agosto-setembro 1977, especialmente p. 20/21, onde o autor aborda certos conceitos e teses propostos em *Poder político e classes sociais*.

8. É o caso, notadamente, do texto de Leo Panitch, “The impoverishment of State theory, or why study Miliband and Poulantzas today”, mimeo, p. 19. O título exato do Colóquio é “Miliband and Poulantzas in retrospect and prospect”, e foi realizado nos dias 24 e 25 de abril de 1977, sob patrocínio do Ph. Program in Political Science da City University of New York.

Que observações críticas se poderia fazer com relação a essa linha de análise? O seu primeiro erro consiste em desconsiderar a centralidade do conceito de estrutura jurídico-política capitalista no esquema teórico de Poulantzas. Mas há um segundo erro, consideravelmente mais grave do ponto de vista estritamente metodológico: tais comentadores, ignorando as advertências do próprio Poulantzas, dão um *tratamento conceitual* à expressão “autonomia relativa do Estado”, quando esta não mereceria mais que um *tratamento temático*. Para o Poulantzas de *Poder político e classes sociais*, a autonomia relativa do Estado não é um conceito; é sim, um tema geral, a ser explorado em múltiplos registros ao longo de *todo* o trabalho teórico. A esse respeito, Poulantzas afirma: “(...) esse termo ‘autonomia’ não deve ser tomado, nas suas diversas aplicações, num sentido idêntico (...), ele serve aqui sobretudo para detectar os problemas”.⁹ Não obstante o caráter incisivo dessa formulação, muitos comentadores de *Poder político e classes sociais* optaram por um procedimento substitutivo; vale dizer, a operação consistente em deslocar o conceito de estrutura jurídico-política do núcleo da “teoria regional do político” no modo de produção capitalista, colocando em seu lugar o “tema” da autonomia relativa do Estado, agora alçado à condição de “conceito”.¹⁰ Tal procedimento só poderia empobrecer o confronto com o esquema teórico poulantziano, reduzindo-o à aferição da adequação do seu “conceito” de autonomia relativa do Estado à realidade concreta. Foi de resto movido por esse propósito modesto que Miliband buscou, nos textos acima mencionados, criticar a abordagem poulantziana da autonomia relativa do Estado. Para Miliband, tal fenômeno político, inquestionável, teria sido mal analisado e conceituado por Poulantzas, incumbindo ao pesquisador marxista defini-lo corretamente; e isso só seria possível através da exploração de certas implicações teóricas da sucinta definição de Estado proposta por Marx e Engels no *Manifesto Comunista*. Assim, a maioria dos comentadores de *Poder político e classes sociais* preferiu abordar a autonomia relativa do Estado, não como um “problema” cujo tratamento teórico poderia levar à produção de vários conceitos; e sim, como um conceito único cujo significado exato deveria ser buscado, seja através da redução da exploração poulantziana de “problemas” a um único aspecto, seja mediante a proscrição de todas as formulações poulantzianas sobre o tema.

9. Cf. Nicos Poulantzas, *Pouvoir politique et classes sociales*, 2 volumes, Ed. François Maspero, Paris, 1971, 2º volume, p. 110. A tradução é minha, D.S.

10. Um dos poucos comentadores de *Poder político e classes sociais* que se detém na análise da “substancialidade” (a expressão é sua) das estruturas do modo de produção, bem como do modo de articulação entre estruturas encaradas em sua “substancialidade”, é Luiz Pereira. Veja-se por exemplo seu livro *Capitalismo — Notas teóricas*, Livraria Duas Cidades, São Paulo, 1977, especialmente o capítulo “Desenvolvimento do capitalismo”.

Como se poderia, seguindo a advertência de Poulantzas, dar um tratamento temático, e não conceitual, à questão da autonomia relativa do Estado, tal como foi proposta em *Poder político e classes sociais*? Para os pesquisadores convencidos da centralidade do conceito de estrutura jurídico-política na “teoria regional do político” no modo de produção capitalista, aí exposta, bem como do elevado valor científico desse conceito, só há um procedimento a seguir. A saber, impõe-se apurar se cada um dos diferentes significados que Poulantzas confere à expressão “autonomia relativa do Estado” se harmoniza, ou inversamente se choca, com o conceito de estrutura jurídico-política capitalista. Essa é a via pela qual se poderia passar, dentro da concepção poulantziana do político no modo de produção capitalista, da detecção de “problemas” à construção de novos conceitos, complementares ao conceito nuclear de estrutura jurídico-política capitalista.

A tese althusseriana da autonomia relativa de todas as instâncias no modo de produção

Uma vez estabelecido que Poulantzas atribui, ao longo de seu livro, inúmeros significados à expressão “autonomia relativa do Estado”, podemos passar à análise da adequação de cada um desses sentidos ao conceito de estrutura jurídico-política capitalista e à caracterização poulantziana do modo de articulação entre estrutura econômica e estrutura jurídico-política no modo de produção capitalista. Começemos pela análise do sentido mais geral — que é, ao mesmo tempo, o sentido mais obscuro — conferido por Poulantzas a tal expressão. Logo no início do seu livro, Poulantzas, depois de sustentar que o modo de produção capitalista é especificado por uma autonomia característica do econômico e do político, adverte: “(...) isso não quer dizer, na verdade, que, nos outros modos, essas instâncias não possuam uma autonomia relativa; e sim, que esta assume formas diferentes”.¹¹ Em suma, para Poulantzas, a autonomia relativa de *todas* as instâncias — e, portanto, também do político (ou do Estado *enquanto* estrutura jurídico-política) — constitui uma característica essencial do modo de produção em geral. Ela está portanto presente, embora sob formas diferentes, tanto no modo de produção capitalista quanto nos modos de produção pré-capitalistas. Daí a reserva de Poulantzas diante de certas fórmulas de Marx (*O Capital, Fundamentos da crítica da economia política*) que caracterizam a relação entre o político e o econômico nos modos de produção pré-capitalistas como uma “mistura”. Para Poulantzas, em Marx “(...) os modos ‘pré-capitalistas’ (...) apresen-

11. Cf. Nicos Poulantzas, *op. cit.*, 1º volume, p. 25. A tradução é minha, D.S..

tariam, com relação ao MPC, aquilo que ele designa como ‘mistura’ ou relações ‘orgânicas’ e ‘naturais’, apreendidas por vezes através do termo ‘simultâneas’, entre o econômico e o político. Repitamo-lo ainda uma vez, não se deve tomar essas observações ao pé da letra, o que ocorreu muitas vezes, levando a toda uma mitologia marxista a respeito, por exemplo, do modo de produção feudal”.¹²

Mas em quê consistiria exatamente, para Poulantzas, a autonomia relativa de todas as instâncias, enquanto característica essencial do modo de produção em geral? Na verdade, o Poulantzas de *Poder político e classes sociais* colhe essa formulação nos textos da subcorrente teórica marxista que mais o influencia nessa fase, a corrente althusseriana. Mas qual é o significado exato da autonomia relativa das instâncias do modo de produção no pensamento althusseriano? Desde os primeiros textos produzidos por essa corrente teórica, a atribuição de autonomia às estruturas do modo de produção é basicamente encarada como uma *exigência de ordem epistemológica*. Ou seja, caso não se atribua formalmente autonomia às partes da totalidade social, não será possível fixá-las como objetos teóricos diferenciados nem construir os conceitos referentes às mesmas. Vejamos o que Althusser diz a esse respeito em “Práctica teórica y lucha ideológica”:

É porque cada um dos níveis possui esta “autonomia relativa” que pode ser considerado objetivamente como um “todo parcial”, e converter-se no objeto de um tratamento científico relativamente independente, é por isto que se pode legitimamente estudar à parte, num modo de produção dado — levando-se em conta esta “autonomia relativa” —, o seu “nível” econômico ou o seu “nível” político, esta ou aquela formação ideológica, ou as formações filosóficas, estéticas e científicas.¹³

Badiou faz afirmação similar em “O (re)começo do materialismo dialético”: “(...) a determinação da autonomia diferencial de umas instâncias com relação às outras (...)” equivale à “(...) construção mesma de seu conceito (o que possibilita o se falar de uma história da ciência, de uma história da religião, de ‘o político’, etc.)”.¹⁴ E Etienne Balibar pondera, em *Sur les concepts fondamentaux du matérialisme historique*, que, para que a detecção *prática* dos níveis da totalidade social seja possível, deve-se preencher certas condições *teóricas*: entre elas, “(...) que a estrutura econômica, sob condição de o seu conceito passar por uma nova definição,

12. Cf. Nicos Poulantzas, *op. cit.*, 1º volume, p. 24-25. A tradução é minha, D.S.

13. Cf. Louis Althusser, *La filosofía como arma de la Revolución*, Pasado y Presente, México, 1986, 16ª edição, p. 27. A tradução é minha, D.S.

14. Esse ensaio faz parte de Althusser e Badiou, *Materialismo histórico e materialismo dialético*, Global Editora, São Paulo, 1979. A passagem mencionada se encontra à p. 20.

possua de fato essa autonomia relativa, que permite delimitá-la como um campo independente de pesquisa”.¹⁵

A corrente althusseriana confere portanto um estatuto basicamente epistemológico, e não propriamente teórico, à suposição acerca da autonomia relativa das instâncias do modo de produção. Isso significa que, no processo de construção do conceito de totalidade social, o pesquisador deve proceder *como se* as estruturas que a compõem possuíssem uma autonomia relativa (mesmo que no processo histórico concreto a relação entre elas seja de natureza diferente). Caso não o faça, ele não poderá fixá-las como objetos teóricos independentes nem construir os conceitos referentes às mesmas.

Já Poulantzas, a despeito de estar visivelmente influenciado pela corrente althusseriana, dá um tratamento diferente à tese da autonomia relativa das instâncias do modo de produção em geral. A rigor, Poulantzas parece inverter o raciocínio dos althusserianos, apresentando a possibilidade de fixar as estruturas do modo de produção como objetos teóricos independentes, e portanto de conceituá-las, como decorrência da autonomia *real* das instâncias na prática social total. Nas palavras do próprio Poulantzas: “(...) esse modo de produção é especificado por uma autonomia característica de suas instâncias, passíveis de um tratamento científico particular (...)”. E ainda:

Esta autonomia tem conseqüências teóricas sobre o objeto de nosso trabalho: ela torna possível uma teoria regional — num sentido bem rigoroso — de uma instância desse modo, por exemplo, do Estado capitalista; ela permite a constituição do político como objeto de uma ciência autônoma e específica (...) Para falarmos com mais exatidão, essa autonomia legitima a ausência, na exposição discursiva referente a uma instância do modo de produção capitalista, das teorias referentes às suas outras instâncias.¹⁶

Registra-se portanto uma diferença entre Poulantzas e os demais althusserianos nesse terreno específico. Uma coisa é concluir — como fazem Althusser, Badiou ou Balibar — que fixar as estruturas do modo de produção como objetos teóricos independentes e conceituá-las uma a uma significa dar-lhes um tratamento relativamente autônomo. Outra coisa é sugerir — como faz Poulantzas — que um tratamento relativamente autônomo, dado às estruturas do modo de produção, apenas exprime de um modo adequado a autonomia real das instâncias na prática social total. Se considerarmos que a matriz “prática” do modo de produção, em operação nas análises que compõem *Poder político e*

15. Ver Louis Althusser & Etienne Balibar, *Lire le Capital II*, Ed. François Maspero, Paris, 1973, p. 87. A tradução é minha, D.S.

16. Cf. Nicos Poulantzas, *op. cit.*, 1º volume, p. 15/ 16 e 25. A tradução é minha, D.S.

classes sociais,¹⁷ é aquela que aponta a implicação recíproca — ou interdependência — das estruturas econômica e jurídico-política, devemos concluir que a opção feita por Poulantzas não foi a melhor. Chegamos por essa via — mas, esperamos, com mais cautela e vagar — a uma constatação banal, presente em inúmeros comentadores de Poulantzas: a de que é difícil — para não dizer inviável — a conciliação teórica entre as idéias de autonomia e de interdependência, quando ambas são encaradas como características reais do relacionamento entre os níveis da prática social total.

Esse problema não tinha porque afligir os demais althusserianos (e poderia ter sido evitado por Poulantzas), como nos atesta a seguinte passagem de Althusser: “Eis porque falei *de um todo*, para acentuar que na concepção marxista de uma formação social tudo se articula, que a independência de um elemento é sempre apenas a forma de sua dependência, e que o jogo das diferenças é regulado pela unidade de uma determinação em última instância (...)”.¹⁸ Quanto a Balibar, a sua análise do modo de articulação das diferentes esferas (produção, circulação, consumo individual) da estrutura econômica capitalista sugere de modo indireto o caminho para a dissolução da contradição entre as teses da autonomia relativa das instâncias e da relação de dependência entre as mesmas, dentro do modo de produção:

“Em primeiro lugar, a aparência de separação e de independência relativa dos diferentes ‘momentos’ da produção em geral: separação da produção propriamente dita e da circulação, da produção e do consumo individual, da produção e da repartição dos meios de produção e dos meios de consumo.”; “A análise da reprodução mostra que esses momentos não possuem autonomia relativa, nem leis próprias, sendo antes determinados pelas leis da produção”.¹⁹

17. A matriz “oficial” do modo de produção construída pela corrente althusseriana — aquela que distingue, dentro da totalidade social, a estrutura em última instância determinante (invariavelmente, a estrutura econômica) e a estrutura dominante (variável conforme o modo de produção particular) — não é operacionalizada por Poulantzas na análise do modo de produção capitalista, a despeito de ser mencionada na parte introdutória do livro. Como já afirmamos noutro texto, tal matriz nem mesmo é operacionalizada por Althusser e por Balibar, quando ambos abandonam o terreno das formulações sobre o modo de produção em geral e passam à abordagem do modo de produção capitalista em particular. Nessa abordagem, acaba se impondo um segundo modelo: o da implicação recíproca das estruturas do modo de produção. A esse respeito, consultar Décio Saes, “Marxismo e história”, in *Crítica Marxista*, v. 1, n. 1, Brasiliense, São Paulo, 1994.

18. Trata-se de passagem do texto de 1975, “Sustentação de tese em Amiens”, publicado em Louis Althusser, *Posições-1*, Ed. Graal, Rio de Janeiro, 1978, p. 146. Sublinhado pelo autor.

19. Cf. Etienne Balibar, *op. cit.*, p. 167-168. A tradução é minha, D.S.

A especificidade da autonomia relativa do econômico e do político no modo de produção capitalista

Uma vez estabelecido que a autonomia relativa das instâncias é um elemento do próprio conceito de modo de produção em geral, e portanto um traço comum a todos os modos de produção particulares, Poulantzas busca caracterizar a forma específica assumida pela autonomia relativa do econômico e do político no modo de produção capitalista. Esse tema também aparece, no texto, sob uma fórmula alternativa: a que aponta a autonomia relativa específica do Estado diante das relações de produção, nesse modo de produção particular. É importante aqui observar — por razões que se esclarecerão a seguir — que ambas as fórmulas (econômico/relações de produção x político/Estado) se referem, fundamentalmente, a *estruturas* integrantes da totalidade social.

Vejamos como Poulantzas caracteriza a autonomia relativa das instâncias especificamente no modo de produção capitalista. Apoiando-se em Marx e em Rosa Luxemburgo, Poulantzas sustenta que ela se manifesta como: a) *não-intervenção* do político (ou Estado) no processo de produção (este não precisando, no modo de produção capitalista, da intervenção de “fatores extra-econômicos” — como a coerção militar estatal — para funcionar); b) *não-intervenção* do político (ou Estado) na reprodução ampliada das relações de produção (já que tal reprodução é determinada, não por objetivos políticos — estatais —, e sim, por “objetivos econômicos”, isto é, a produção de mais-valia).²⁰

A adoção do critério da intervenção/não-intervenção na abordagem da autonomia relativa específica das instâncias no modo de produção capitalista sugere que talvez Poulantzas esteja, aí, passando insensivelmente de um nível de análise a outro, da *estrutura jurídico-política* ao *aparelho de Estado*. Ou dito de outra forma, do Estado como *estrutura* ao Estado como *instituição*. Essa conclusão se impõe na medida em que o próprio Poulantzas sustenta que os efeitos produzidos sobre os agentes da produção pelas estruturas econômica e jurídico-política se entrelaçam. Isso significa que tais estruturas interagem, cada uma *intervindo* no funcionamento da outra. Assim sendo, quando se aborda numa perspectiva poulantziana a relação entre as estruturas econômica e jurídico-política no modo de produção capitalista, só se pode concluir que tal relação é de intervencionismo (recíproco); jamais, de não-intervencionismo. A uma conclusão diversa se *pode* chegar quando se aborda a relação entre *aparelhos* no modo de produção capitalista: o aparelho estatal e o aparelho econômico produtivo. Como, no plano do trabalho teórico, os efeitos (iso-

20. Cf. Nicos Poulantzas, *op. cit.*, 1º volume, p. 28.

lamento e representação da unidade) produzidos pela estrutura jurídico-política capitalista sobre os agentes da produção são pensados *antes* da abordagem do elenco de ações possíveis do aparelho estatal capitalista (isto é, das modalidades possíveis de política estatal), é possível se concluir que, no tocante à reprodução das relações de produção capitalistas, a posição do aparelho de Estado capitalista se caracteriza invariavelmente pela *não-ação* (ou inação).²¹ É portanto admissível — feitas algumas pequenas concessões teóricas — sustentar que o aparelho estatal capitalista, ao *manter* recorrentemente o quadro ideológico e político que induz o produtor direto a prestar por sua livre e espontânea vontade sobretrabalho ao proprietário dos meios de produção, não está a rigor “intervindo” no aparelho econômico produtivo. Registre-se entretanto que, no plano do processo histórico concreto, a *criação* desse quadro ideológico e político exige do aparelho estatal capitalista a prática do “intervencionismo”. Na primeira fase do processo de transição para o capitalismo — isto é, logo após as revoluções políticas burguesas que determinam a formação do Estado capitalista —, o aparelho estatal capitalista tem de impedir *pela força* (através da ação dos tribunais e de polícias de natureza judiciária) que os proprietários dos meios de produção mantenham os trabalhadores sob sua dominação pessoal e inviabilizem portanto a sua livre entrada no mercado de trabalho. A “libertação” do trabalhador é, não obstante o fato de depender de uma pré-condição econômica (um certo nível de desenvolvimento das forças produtivas que crie a base material necessária para a transformação da estrutura econômica), um processo fundamentalmente político, ao contrário do que poderia eventualmente ser deduzido da temática marxiana clássica da acumulação primitiva de capital.²² Pode-se concluir portanto que mesmo a hipótese — uma vez já descartada como inapropriada a tese do “não-intervencionismo” da estrutura jurídico-política no modo de produção capitalista — do “não-intervencionismo” do aparelho estatal capitalista no tocante ao aparelho econômico produtivo está sujeita a caução.

Registre-se finalmente que, ao abordar a problemática althusseriana da transição de um modo de produção a outro, Poulantzas caracteriza a

21. A não-ação permanente do aparelho estatal capitalista só se caracteriza, segundo Poulantzas, no tocante ao aparelho econômico produtivo. No que se refere às demais esferas do sistema econômico — circulação, distribuição, consumo — a posição do aparelho estatal capitalista pode variar da não-intervenção à intervenção. É em função dessa possibilidade de variação que Poulantzas constrói, em *Poder político e classes sociais*, os conceitos (que não há como analisar detalhadamente aqui) de Estado capitalista liberal e Estado capitalista intervencionista.

22. As ponderações de Gerschenkron sobre a acumulação primitiva de capital são suscetíveis de serem reaproveitadas na perspectiva acima esboçada. Consultar a esse respeito Alexander Gerschenkron, *El atraso económico en su perspectiva histórica*, Ed. Ariel, Barcelona, 1968, especialmente os ensaios “Consideraciones sobre el concepto de ‘prerrequisitos’ de la industrialización moderna” e “Rosario Romeo y la acumulación primitiva de capital”.

autonomia relativa das instâncias específica de tais processos como o intervencionismo (transformador) da estrutura jurídico-política no tocante à estrutura econômica. Isso significa para Poulantzas que uma nova estrutura jurídico-política, defasada por antecipação relativamente à estrutura econômica, promove, pelos seus efeitos sobre os agentes da produção, a dissolução da antiga estrutura econômica e a constituição de uma nova estrutura econômica. Assim, se no modo de produção capitalista, a autonomia relativa das instâncias significa a não-intervenção da estrutura jurídico-política na estrutura econômica, num processo como o de transição do feudalismo ao capitalismo ela significa exatamente o contrário. Como aceitar esse uso flutuante da expressão “autonomia relativa das instâncias do modo de produção”? A rigor, não seria mais congruente, para Poulantzas, fixar (como os demais althusserianos) tal autonomia como uma exigência de ordem puramente epistemológica?

A autonomia relativa do aparelho estatal capitalista diante das classes dominantes

A “autonomia relativa do Estado” ganha ainda um terceiro significado em *Poder político e classes sociais*. Já vimos como Poulantzas conceitua a autonomia relativa do político diante do econômico no modo de produção capitalista. Tal autonomia equivale à não-intervenção do político na reprodução das relações de produção capitalistas, que se renovam sem que para tanto seja necessário o exercício da coerção extra-econômica. Ora, essa autonomia também se manifesta (Poulantzas, por vezes, diz que ela se “reflete”) no nível da prática social que Poulantzas nomeia “o campo da luta de classes”. Trata-se aqui da autonomia relativa do aparelho estatal capitalista diante das classes dominantes. Tal autonomia se manifesta de dois modos: a) o corpo de agentes funcionalmente encarregados de regular e enquadrar as práticas econômicas e as relações sociais por elas condicionadas — a burocracia estatal — não coincide com as classes dominantes, organizando-se e funcionando segundo uma lógica própria (valores estruturais — o burocratismo — que se manifestam de forma refratada nas regras institucionais); b) o aparelho estatal não está diretamente relacionado aos interesses econômicos das classes dominantes; e sim, tão somente aos seus interesses políticos (preservação da exploração do trabalho e da dominação de classe). Para Poulantzas, é teoricamente conveniente utilizar a expressão marxiana clássica “bonapartismo” para nomear genericamente a autonomia relativa do Estado capitalista diante das classes dominantes; e não, para caracterizar (como a seu ver ocorre em *O Dezoito Brumário...* de Marx) uma manifestação específica dessa autonomia (como uma política estatal de outorga de concessões às classes dominadas, suscitada por um peculiar “equilíbrio catastrófico” entre as

classes sociais antagônicas). E tal autonomia pode assumir diferentes *formas*, conforme o modo pelo qual o Estado capitalista desempenha a função de organizar politicamente as classes dominantes, reservando algum, muito ou nenhum espaço para a ação dos partidos políticos defensores dos seus interesses.²³

A respeito dessa derradeira manifestação do tema da autonomia relativa do Estado em *Poder político e classes sociais*, deve-se observar que, dentre todas as aparições desse tema no livro, esta é a que mais naturalmente se liga às análises marxistas clássicas, que inseriam a questão da “independência” ou da “autonomia” do Estado (absolutista, burguês) no quadro geral da análise, não das estruturas do modo de produção, e sim, das práticas políticas. Isso não significa entretanto que não haja problemas teóricos a ser encarados por todos aqueles que consideram globalmente positiva a proposta poulantziana de construção da “teoria regional do político” no modo de produção capitalista.

Na caracterização poulantziana do duplo modo de manifestação da autonomia relativa do Estado capitalista diante das classes dominantes, o problema não reside na tese da não-coincidência, de um ponto de vista sociográfico, entre burocracia estatal e classes dominantes no modo de produção capitalista. Quando pensamos, em toda a sua simplicidade, o sistema social capitalista tal qual ele decorre estritamente da presença desse modo de produção particular, devemos concluir que o traço característico do aparelho de Estado capitalista é a *possibilidade* de que membros da classe explorada a ele tenham acesso. Ora, essa quebra da homogeneidade de classe do aparelho estatal faz com que este passe a funcionar segundo uma lógica própria (o burocratismo), que não coincide — a despeito da “homologia” entre ambos — com o padrão de ação coletiva seguido pela classe exploradora. Já nos modos de produção pré-capitalistas, a classe explorada não tem acesso ao aparelho de Estado, o que faz com que o corpo de agentes estatais coincida com a classe exploradora e portanto critérios abertamente classistas (como os critérios de ordem, de casta ou estamental) rejam o funcionamento do aparelho estatal. Ora, quando se abandona a reflexão sobre um tipo de Estado correspondente a um modo de produção particular e se passa a abordar a concretização de um tipo de Estado numa formação social concreta, a configuração do aparelho de Estado se torna mais complexa. Nenhuma formação social concreta corresponde — pelo menos, desde a emergência da exploração do trabalho e do “sistema de classes” até a sua desapareção — a um único modo de

23. Sobre este último ponto, ver Nicos Poulantzas, *op. cit.*, 2º volume, p. 115/116. Não podemos abordar aqui, dado o escopo mais geral de nosso artigo, a questão das formas assumidas pela autonomia relativa do aparelho estatal capitalista diante das classes dominantes. Tal abordagem nos levaria longe; vale dizer, à análise das relações possíveis entre a burocracia estatal capitalista e os partidos políticos das classes dominantes.

produção particular. E destaque-se, para os fins que nos movem aqui, que em diferentes formações sociais pré-capitalistas estão presentes grupos sociais intermediários, ligados não ao modo de produção aí predominante e sim à pequena produção independente (agricultura camponesa, artesanato). É portanto possível, mantido o princípio da interdição do acesso de membros da classe explorada fundamental ao aparelho estatal, a incorporação — a título secundário — de membros dos grupos sociais intermediários ao aparelho de Estado. Foi o que ocorreu, por exemplo, no Estado feudal chinês, onde o corpo funcional dos mandarins era usualmente recrutado no seio do campesinato independente e preenchia uma função sobretudo simbólica (a de representar a unidade do império chinês), enquanto que a função propriamente deliberativa competia à classe senhorial. Também no caso das formações sociais capitalistas, grupos sociais intermediários — especialmente a classe média urbana — têm acesso ao aparelho estatal, fazendo-se maciçamente presentes no médio escalão da burocracia de Estado, civil ou militar. Todavia, aqui não vigora o princípio da interdição do acesso de membros da classe explorada fundamental ao aparelho de Estado. Todos os agentes da produção são neste caso definidos como sujeitos individuais de direitos, o que os alça à condição de “cidadãos”. Enquanto tais, também os trabalhadores manuais podem pleitear o acesso, desde que se submetam a processos de aferição da competência individual para as atividades administrativas, à condição de funcionários do Estado. Em algumas passagens de *Poder político e classes sociais* (bem como nos textos da polêmica com Miliband), Poulantzas sublinha que a presença efetiva de elementos proletários no aparelho de Estado contribui para o bom funcionamento (o que significa: produção eficaz dos efeitos de isolamento e de representação da unidade) da estrutura jurídico-política capitalista em formações sociais concretas. De todo modo, para que essa estrutura funcione, não é necessária a proletarização do aparelho de Estado; basta que esteja assegurada institucionalmente — isto é, mediante regras de aparelho — a possibilidade de que proletários se tornem funcionários.

Passemos à análise do segundo modo de manifestação da autonomia relativa do Estado capitalista diante das classes dominantes: o relacionamento direto do aparelho estatal tão somente com os interesses políticos das classes dominantes e não, também, com os interesses econômicos dessas classes. O mérito de Poulantzas no tratamento desta questão consiste no fato de a sua análise ter aberto um amplo leque de questões teóricas. Tais questões não poderiam ser, todas, solucionadas por um único pesquisador, apenas pelo fato de o mesmo ter sido capaz de formulá-las num único texto. Há portanto espaço para uma intervenção, nessas questões teóricas, que se faça a favor da (e não, contra a) “teoria

regional do político no modo de produção capitalista”, proposta por Poulantzas em *Poder político e classes sociais*. É o que faremos a seguir.

Perpassa o livro de Poulantzas a idéia de que é um traço *específico* do Estado capitalista a possibilidade de o aparelho estatal atender interesses econômicos das classes dominadas para garantir os interesses políticos das classes dominantes. E Poulantzas sugere, mais especificamente, que, no atendimento dos interesses econômicos das classes dominadas, o aparelho de Estado capitalista “sacrifica” interesses econômicos das classes dominantes. Sobre esse “sacrifício”, afirma Poulantzas: “(...) este Estado permite, por sua própria estrutura, a garantia de interesses econômicos de certas classes dominadas contrários eventualmente aos interesses econômicos de curto prazo das classes dominantes, mas compatíveis com os seus interesses políticos, com a sua dominação hegemônica”. E mais adiante: “Essa autonomia relativa lhe permite (...) também intervir, conforme a conjuntura concreta, contra os interesses econômicos de longo prazo de *uma* ou *outra* fração da classe dominante: compromissos e sacrifícios por vezes necessários à realização de seu interesse político de classe”.²⁴ Na análise dessas formulações, nada há a objetar quanto à tese de que a ação do aparelho estatal capitalista se pauta pelos interesses políticos (manutenção da exploração do trabalho e da dominação de classe) das classes proprietárias dos meios de produção (embora se possa avançar mais na caracterização dos elementos determinantes do compromisso invariável do aparelho estatal capitalista com tais interesses). Já a abordagem poulantziana da relação — mediada pelo Estado capitalista — entre os interesses econômicos das classes dominantes e os interesses econômicos das classes dominadas suscita problemas teóricos sobre os quais é interessante refletir aqui. Poulantzas parece operar com um modelo teórico simples na abordagem dessa relação; o procedimento subjacente a tal modelo é o da analogia. Ou seja, Poulantzas sugere que, assim como são irreconciliáveis os interesses políticos de uma classe exploradora (manutenção da exploração do trabalho) e de uma classe explorada (supressão da exploração do trabalho), também o são os interesses econômicos de uma e outra classe. É de resto por supor que os interesses econômicos da classe capitalista e os do proletariado são irreconciliáveis que Poulantzas qualifica a ação reivindicatória dos trabalhadores como “luta econômica de classe”. Ora, só se pode sustentar que os interesses econômicos de uma e outra classe são irreconciliáveis quando se reduz tais interesses à sua expressão mais simples, diretamente deduzida do sistema diferenciado de lugares no processo de produção que corresponde ao modo de produção capitalista: incremento da exploração do trabalho

24. Cf. Nicos Poulantzas, *op. cit.*, 2º volume, p. 10 e 113. A tradução é minha, D.S. Sublinhado no original.

(aumento da jornada de trabalho, redução do salário real, açambarcamento integral dos ganhos de produtividade) x diminuição da exploração do trabalho (redução da jornada de trabalho, aumento do salário real, participação nos ganhos de produtividade). Ocorre que as relações econômicas de classe não são assim tão simples; a sua complexidade desafia (e, ao mesmo tempo, estimula) continuamente os pesquisadores de ciências sociais.

Mais precisamente, nas formações sociais capitalistas concretas, os interesses econômicos da classe capitalista e os da classe trabalhadora não se reduzem à sua expressão mais simples, acima nomeada. Operando sobre esse sistema de interesses econômicos elementares (que decorrem imediatamente do caráter capitalista do modo de produção ali dominante), o aparelho de Estado capitalista age correntemente no sentido de redefinir ou reconstituir os interesses econômicos dessas classes, com vistas a promover a conciliação dos mesmos. Assim, por exemplo, em contextos de recessão econômica ou de desemprego tecnológico em ampla escala, o Estado capitalista pode se lançar em operações compensatórias — freqüentemente aceitas pelas organizações sindicais das classes trabalhadoras —, consistentes na promoção de uma política de emprego *às custas* de uma política favorável ao crescimento dos salários reais. Quando isso ocorre, os interesses econômicos são redefinidos ou reconstituídos e, simultaneamente, reconciliados através da ação estatal: as classes trabalhadoras se interessam pela manutenção/ampliação do nível de emprego, ainda que ao preço do decréscimo na curva evolutiva dos salários reais; a classe capitalista se interessa pelo congelamento dos salários reais, ainda que ao preço da manutenção/ampliação do nível de emprego (que traz, para a classe capitalista, o risco do aumento da capacidade de pressão sindical dos trabalhadores). O próprio Poulantzas analisou, em obra posterior, uma forma histórica do Estado capitalista voltada para a reorganização dos interesses econômicos das diferentes classes e, simultaneamente, para a reconciliação dos mesmos: o Estado fascista.²⁵ Em casos como este e tantos outros, é impróprio caracterizar a política estatal capitalista como uma ação de distribuição exclusiva de “sacrifícios” e “ganhos” entre capitalistas e trabalhadores. Esta última observação também vale, obviamente, para o caso de uma economia capitalista que passa por um importante surto tecnológico e obtém, em consequência, importantes ganhos de produtividade. É possível que se ponha em prática uma política de distribuição desigual de tais ganhos e que, não obstante a desproporcionalidade das vantagens, ela satisfaça ambas as partes.

25. Cf. Nicos Poulantzas, *Fascisme et dictature*, Ed. François Maspero, Paris, 1970.

Uma revisão, na direção acima apontada, das formulações poulantzianas sobre a relação entre os interesses econômicos, respectivamente, das classes dominantes e das classes dominadas permitiria encaminhar a resolução de um impasse teórico presente na análise de Poulantzas. Esse impasse se evidencia quando confrontamos as formulações acima comentadas com o tratamento que Poulantzas dá à relação entre o Estado capitalista e os interesses econômicos das classes dominantes. Para Poulantzas, o Estado capitalista, além de garantir os interesses políticos do conjunto das classes dominantes, acaba necessariamente favorecendo através de sua ação político-administrativa os interesses econômicos de uma fração da classe dominante em detrimento das demais frações (cada fração correspondendo a uma diferente função do capital no processo econômico capitalista: produtiva, bancária, comercial). Ao fazê-lo, o Estado capitalista se converte no agente organizador da hegemonia de uma fração da classe dominante no seio do bloco no poder. Ora, se o Estado capitalista privilegia sempre os interesses econômicos de uma fração da classe dominante com relação aos das demais frações, como é possível que a sua ação “sacrifique” simultaneamente tais interesses (bem como os das demais frações da classe dominante), em favor dos interesses econômicos das classes dominadas? A rigor, seria teoricamente mais congruente que Poulantzas atribuísse ao Estado capitalista a capacidade de reorganizar os interesses econômicos das classes dominadas para poder conciliá-los com os interesses econômicos da fração capitalista hegemônica. A nosso ver, esse modelo teórico — que aponta para a ação reorganizadora e conciliadora do Estado capitalista no tocante aos interesses econômicos das diferentes classes sociais — está mais ajustado ao processo político capitalista real que a concepção poulantziana acerca do caráter bonapartista do Estado capitalista (imposição de “sacrifícios” aos interesses econômicos das classes dominantes como o preço a ser pago pelo atendimento dos seus interesses políticos).

De qualquer modo, deve-se igualmente registrar que é problemática a tese poulantziana de que a realização de concessões aos interesses econômicos das classes dominadas é um traço específico do Estado capitalista. Essa possibilidade é essencialmente inerente a todo *tratamento estatal* dos interesses materiais coexistentes numa formação social. Na Roma escravista, a ditadura imperial de Otávio Augusto implementou uma política que, na ótica de Poulantzas, só poderia ser qualificada como bonapartista. A fim de estabilizar a ordem social escravista, bem como de viabilizar a reprodução da economia escravista, o governo imperial romano tomou medidas que correspondiam a certas aspirações (mais limitadas, evidentemente, que o seu desejo de se subtrair integral e definitivamente ao trabalho compulsório) da massa de escravos: limitação da prerrogativa senhorial de torturar seus escravos, proteção

ao pecúlio do escravo, etc.²⁶ O bonapartismo *lato sensu*, que Poulantzas define como um traço típico do Estado capitalista, é na verdade uma dimensão essencial de todos os tipos de Estado.

Fazer essa afirmação não equivale, entretanto, a negar a existência de diferenças, nesse terreno específico, entre o Estado capitalista, de um lado, e os Estados pré-capitalistas, de outro. Como, nos modos de produção pré-capitalistas, o sobretrabalho é prestado sob coerção militar estatal, os trabalhadores não se alçam, nas formações dominadas por algum desses modos de produção, à condição de sujeitos individuais de direitos e ao estatuto de “cidadãos”. Não podem portanto formular legitimamente reivindicações parciais — como as reivindicações econômicas —, só lhes restando revoltar-se contra a ordem social vigente e confrontar-se violentamente com o Estado. Os modos de produção pré-capitalistas inviabilizam portanto a separação — típica do modo de produção capitalista — entre reivindicação econômica e luta política (é o que Poulantzas nomeia, inadequadamente, a separação — típica do MPC — entre luta econômica de classe e luta política de classe). Quando um Estado pré-capitalista toma decisões que correspondem numa certa medida a aspirações econômicas das classes dominadas, ele não o faz por ter *acolhido* uma reivindicação expressa de tais classes; e sim, pelo fato de, no exercício de sua função de garantir a ordem social vigente, ele *captar* a pressão difusa das classes dominadas contra a mesma. Nos modos de produção pré-capitalistas, portanto, não é a reivindicação econômica das classes dominadas dentro da ordem social vigente, e sim o seu sentimento de revolta contra a ordem social vigente, que induz o Estado a adotar medidas reformistas, capazes de trazer algum melhoramento às condições de vida e de trabalho das massas. Constata-se, enfim, que, na abordagem da autonomia relativa do Estado diante das classes dominantes, Poulantzas tendeu a superdimensionar a especificidade do Estado capitalista com relação aos tipos historicamente anteriores de Estado; e, conseqüentemente, a subestimar a complexidade do Estado nos modos de produção pré-capitalistas.

Conclusão

Do conjunto das observações críticas aqui apresentadas, pode-se depreender que o tema da autonomia relativa do Estado se ajusta mais eficazmente — não obstante os problemas teóricos aqui levantados — à

26. Sobre a relação entre a política da ditadura imperial romana e os interesses de classe, consultar E. Staerman, “A luta de classes no final da República”, especialmente o item “O Império, novo ‘instrumento’ da classe escravagista”, in *Formas de exploração do trabalho e relações sociais na Antigüidade clássica*, Editorial Estampa, Lisboa, 1978.

análise da relação entre o aparelho de Estado capitalista e os interesses (econômicos, políticos) das diferentes classes sociais. Não por acaso, é nesse nível de análise — por vezes, indevidamente qualificado como “histórico” — que Marx e Engels manifestam a sua preocupação com questões teóricas como a independência do Estado burguês diante das classes sociais ou o significado do bonapartismo.

À medida, entretanto, que a análise de Poulantzas vai se alçando a níveis superiores de abstração (caracterização da relação entre o econômico e o político no modo de produção capitalista, bem como no modo de produção em geral), o tema da autonomia relativa do Estado vai se tornando cada vez mais desajustado às fórmulas teóricas propostas. Ao longo de toda a sua obra posterior — veja-se por exemplo os textos da polêmica com Miliband, bem como *Fascismo e ditadura* e *A crise das ditaduras* — Poulantzas retificará a sua posição com relação a esse tema. Algumas dessas retificações poderiam ser realizadas à luz da perspectiva teórica subjacente a *Poder político e classes sociais*; nesses casos, a argumentação utilizada por Poulantzas coincide formalmente com as observações críticas apresentadas neste texto. Outras retificações, entretanto, resultam de mudanças importantes na perspectiva teórica geral, sejam aquelas ocorridas numa fase intermediária (a de *Fascismo e ditadura* e *A crise das ditaduras*), sejam as que marcam a fase final da obra de Poulantzas (*O Estado, o poder, o socialismo*). Não seria portanto possível abordar este último tipo de retificação sem examinar todo o percurso teórico cumprido por Poulantzas após a publicação de *Poder político e classes sociais*.

SAES, Décio. A questão da autonomia relativa do Estado em Poulantzas. *Crítica Marxista*, São Paulo, Xamã, v.1, n.7, 1998, p.46-66.

Palavras-chave: Teoria do Estado; Poulantzas; Modo de produção.